



TERMO ADITIVO Nº 0001/2023 AO CONTRATO Nº0013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029/2022 PRESENCIAL Nº 0011/2022, CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME.

- 1.1. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada em odontologia, habilitada para confecção de próteses dentárias, necessárias para realizar recuperação da saúde bucal de pacientes selecionados pela equipe de saúde, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos.

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede na Rua Francisco Nava, nº 57, na cidade de Arroio Trinta, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Senhora, **JULIANA SERIGHELLI**, brasileira, portadora do CPF nº 044.849.119-22 e CI nº 10/R-4.623.680, residente e domiciliada na Rua Madalena Massaroli Nórdio, 121, no município de Arroio Trinta – Santa Catarina, e de outro lado à empresa, **ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 17.650.831/0001-01, com sede na Rua DO Comércio nº 39, sala 601, Cond. Ed. Rio Branco, Bairro Centro no município de Concórdia – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor, **TIAGO ANTONIO CESCO**, inscrito no CPF sob Nº 040.633.439-01 e Carteira de Identidade nº 4.319.940, Residente e domiciliado na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº0029/2022, Pregão Presencial



Nº0011/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Termo da seguinte forma:, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO VALOR - Fica aditivado 25% do valor do contrato 0013/2022, passando de R\$72.400,00 para R\$90.500,00, tem um acréscimo de R\$18.100,00.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 16 de março de 2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ/MF N° 82.826.462/0001-27
JULIANA SERIGHELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME
CNPJ n°. 17.650.831/0001-01
CONTRATADA
TIAGO ANTONIO CESCO
CPF N° 040.633.439-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

JAQUELINE PIROLA
CPF N°: 094.614.369-20

FERNANDO ANDRÉ MANENTI
CPF N°: 027.455.819.02